



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 468/91

SÚMULA: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município, a transposição de Recursos Orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, conforme se especifica a seguir:

De:	0700	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
	0702	DEPTO DE OBRAS
	08452161.12	ESCOLA DE FORMAÇÃO DE AGRICULTORES
	4100.00	INVESTIMENTOS
	4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4110.07	CONSTR. DA CASA FAM. RURAL... <u>Cr\$ 15.000.000,00</u>
Para:	0700	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
	0702	DEPTO DE OBRAS
	13754281.20	MELHORIAS REDE FÍSICA-SAÚDE
	4100.00	INVESTIMENTOS
	4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4110.22	CONSTR. POSTOS DE SAÚDE..... <u>Cr\$ 7.200.000,00</u>
	0800	SEC. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
	0801	DEPTO SAÚDE
	13754282.34	ATIV. DO DEPTO DE SAÚDE
	4100.00	INVESTIMENTOS
	4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
	4120.04	OUTROS EQUIP.E MAT.PERMANENTE <u>Cr\$ 7.800.000,00</u>
		<u>TOTAL Cr\$ 15.000.000,00</u>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1.991.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal